



MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA JP BARBOSA E SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.017405/2022-87

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração **SÂMIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA JP BARBOSA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.653.504/0001-06, sediada na Rua Rui Barbosa, 782, Bairro Centro, CEP:64001-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO BARBOSA E SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.017405/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 24/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **em razão do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens 1 e 2.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.878,97 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 178.547,61** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

VALORES DOS ITENS DO CONTRATO 23/2023 APÓS A REVISÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATADA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VARIAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO APÓS A REVISÃO DE PREÇOS	VALOR TOTAL APÓS A REVISÃO DE PREÇOS DOS ITENS 1 E 2
<u>1</u>	<u>MANUTENÇÃO</u> <u>EXTINTOR TIPO</u> <u>CO2 - 04/06 KG</u>	<u>610</u>	<u>R\$ 38,46</u>	<u>74,14%</u>	<u>R\$ 66,97</u>	<u>R\$ 40.851,70</u>
<u>2</u>	<u>MANUTENÇÃO</u> <u>EXTINTOR TIPO</u> <u>CO2 - 10/12 KG</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 156,18</u>	<u>60,07%</u>	<u>R\$ 250,00</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



3	MANUTENÇÃO EXTINTOR TIPO H2O 10L	600	R\$ 41,40	-	R\$ 41,40	R\$ 24.842,16
4	MANUTENÇÃO EXTINTOR TIPO PQS - 04/06 KG/BC	320	R\$ 61,84	-	R\$ 61,84	R\$ 19.789,87
5	MANUTENÇÃO EXTINTOR TIPO PQS - 08/12 KG/BC	280	R\$ 60,80	-	R\$ 60,80	R\$ 17.022,65
6	MANUTENÇÃO EXTINTOR TIPO PQS - 06/08 KG/ABC	250	R\$ 70,23	-	R\$ 70,23	R\$ 17.557,22
7	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR CO2 - 04/12 KG	340	R\$ 16,25	-	R\$ 16,25	R\$ 5.523,97
8	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR AP - 10 L	350	R\$ 15,72	-	R\$ 15,72	R\$ 5.503,01
9	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS - 04/12 KG	310	R\$ 17,82	-	R\$ 17,82	R\$ 5.523,97
10	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR ABC - 06/08 KG	130	R\$ 15,20	-	R\$ 15,20	R\$ 1.975,84
11	PINTURA DO CILINDRO	500	R\$ 19,39	-	R\$ 19,39	R\$ 9.695,78
12	PEÇAS REPOSIÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO	1	R\$ 25.261,44	-	R\$ 25.261,44	R\$ 25.261,44
TOTAL						R\$ 178.547,61.

OS EFEITOS FINANCEIROS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO RETROAGEM ATÉ 02/04/2024 (DATA DA SOLICITAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO 26279

GESTÃO/UNIDADE: 156183

FONTE DE RECURSO: 1000

PTRES: 230948

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39

PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000322 E 2024NE000323

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e duas testemunhas.

TERESINA (PI),

DE

DE 2024

SÂMIA ALVES DOS SANTOS
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PEDRO BARBOSA E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: